

Handwritten initials and number: 19

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 07/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 29 de março de 2018

Handwritten initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	5-10
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	10

Rog

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 07/2018

Data da Reunião: Vinte e nove de março de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e dez minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS, SUBSTITUIÇÕES E JUSTIFICAÇÕES**

- Presente email do senhor Vereador do PSD, José António Costa, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2352, em 15/03/2018, a solicitar a justificação da sua falta na reunião do Executivo, realizada naquele dia 15/03/2018, invocando motivos de última hora de índole profissional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta. Não participou na votação o senhor Vereador, José António Costa. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

Iniciando a sua intervenção, o Sr. Presidente convida todos os presentes para a visita Pascal que ocorrerá no dia 2 de abril, por volta da 11 horas, no edifício dos Paços do Concelho.

Aborda também o problema da não colocação da Conservadora do IRN em Ponte da Barca, assim como os constrangimentos verificados em virtude desta situação. Fala da manifestação ocorrida no dia de ontem e dá conta que o Município já remeteu dois ofícios, um ao Ministério da Justiça e outro ao IRN, a solicitar justificações acerca desta lamentável situação, bem como a exigir a resolução da mesma.

Mudando de tema, e acerca da negociação que está a decorrer com as AdNorte, o Sr. Presidente propõe o agendamento de uma reunião para o próximo dia 6 de abril, onde estejam presentes os Srs. Vereadores, os representantes das AdNorte, os líderes das bancadas do PS, PSD e CDU da Assembleia Municipal, bem como a Sra. Presidente da Assembleia Municipal.

Termina a sua intervenção fazendo votos de Boa Páscoa para todos.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, que faz votos de uma Boa Páscoa a todos e dá conta da sua surpresa com a notícia sobre a manifestação à porta dos serviços do IRN de Ponte da Barca, assim como com as implicações desta situação e afirma que a Câmara Municipal deve encetar esforços para repor a normalidade do serviço, sob pena de não ser possível fazer determinados atos em Ponte da Barca.

Continuando a sua intervenção o Sr. Vereador faz um reparo positivo ao Trail do Megalitismo e felicita a Câmara Municipal e a organização pelo sucesso do evento, pois considera tratar-se de uma aposta interessante que deixa uma marca positiva para o exterior. Felicita também o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Vila Nova de Muía pela iniciativa Inter- Expedições, uma atividade entre agrupamentos escuteiros em que o cenário escolhido foi a Circum-navegação de Fernão de Magalhães, navegador natural de Ponte da Barca.

Informou também o Sr. Vereador que ontem esteve presente na reunião com IPSS'S do concelho e ficou preocupado com os dados estatísticos que correspondem à realidade de Ponte da Barca, pois considera que os mesmos nos podem colocar numa situação difícil, face a candidaturas a submeter.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara, dando conta da participação do Município na Feira de Nanterre, que afirma ser uma feira com um potencial enormíssimo, tanto no contacto com a diáspora mas também no plano económico. Considera ser uma das apostas a intensificar ao nível das trocas comerciais, pois os laços com Ponte da Barca são muito fortes. Deixa uma palavra de apreço aos colaboradores do Município pela forma responsável, entusiasmada e dinâmica com que representaram Ponte da Barca.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Ricardo Armada que afirma não ter muito para acrescentar para além do que foi referido pelo Sr. Vereador Inocêncio Araújo. Quanto à questão da Feira de Nanterre, considera ser importante caracterizar o tecido empresarial Barquense e depois fazer uma aferição dos benefícios que esta feira lhe poderá trazer, pois o contacto só com a diáspora, sem retorno, parece muito pouco.

No que concerne ao assunto relacionado com a falta de Conservadora nos serviços do IRN de Ponte da Barca, os Vereadores do PS solidarizam-se com a posição tomada.

Concluindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Ricardo Armada, faz votos de Boa Páscoa a todos.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres que regista com apreço a aprovação do protocolo com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, para colmatar uma necessidade efetiva com a colocação de um profissional da Psicologia. Recorda, no entanto, que o Agrupamento de Escolas tem outras necessidades de pessoal. A propósito disso questiona o ponto de situação dos concursos de recrutamento de pessoal, nomeadamente no que diz respeito ao que visa colmatar esta e outras necessidades.

Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora felicita a organização do Trail do Megalitismo pelo sucesso da iniciativa e realça o apoio prestado pelo Município.

Questiona o porquê da não realização das oficinas de Páscoa na Biblioteca Municipal, bem como o porquê da não colocação dos ovos de Páscoa na praça em frente à Câmara Municipal, pois para além de serem bonitos, eram motivo de paragem de visitantes em Ponte da Barca, assim como questiona também o motivo por que o totem da Praça da República não está em funcionamento.

Em relação à Feira de Nanterre, a Sra. Vereadora afirma não ser novidade nenhuma o ambiente retratado pelo Sr. Presidente da Câmara, de facto o ambiente é mesmo assim. Considera ser uma feira com potencialidade para promover os produtos locais e afirma que a Feira de Cenon poderá direccionar-se para outro tipo de empresas.

Toma a palavra o Sr. Vereador José António, que pede desculpa pela ausência na anterior reunião de Câmara Municipal e dá nota positiva à forma como decorreu a Feira de Nanterre. Realça também, positivamente, a iniciativa inter-expedições realizada pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Vila Nova de Muía que trouxe cerca de 150 jovens a Ponte da Barca, sob o mote da Circum-navegação de Fernão de Magalhães, assim como congratula-se com o sucesso do Trail do Megalitismo, que constituiu uma iniciativa muito importante na divulgação das belas paisagens da nossa terra.

Termina a sua intervenção desejando Boa Páscoa a todos.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo, fazendo votos de Boa Páscoa a todos.

Em resposta à questão formulada pela Sra. Vereadora Sílvia Torres, relacionada com o totem, informou que o mesmo foi colocado no âmbito de uma candidatura ao Turismo de Portugal, no entanto os conteúdos ainda não estão totalmente prontos e como o Gabinete de Sistemas de Informação esteve dedicado à atualização das ferramentas informáticas, em virtude da reorganização operada aos serviços municipais, ainda não foi possível concluir os conteúdos. Informa ainda que equipamentos semelhantes também não estão ligados nas Portas do PNPG, em Lindoso, uma vez que a rede é fraca e via cartão GSM implica custos elevados.

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador informou que no sábado passado esteve presente em Ponte da Barca a Confraria dos Gastrónomos de Portugal, para a realização da sua Assembleia Geral, que teve lugar na Casa da Cultura, sendo que o almoço foi em Entre Ambos os Rios.

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Maria José que informou ter ido a Nanterre para fazer uma avaliação, e, que, depois de vivenciada a experiência e só o facto de terem ido e a satisfação dos emigrantes, é um fator de peso. No entanto, considera que se devem alcançar outros objetivos.

Dá também conta do que aconteceu no mês de março no Município, no domínio associativo e felicita a organização do Trail do Megalitismo pela dinamização das pessoas, pela associação que fez do património com o desporto e história e pelo sucesso da iniciativa com cerca de 500 participantes. Realça também a colaboração da Ecobarcaventura com a Udercoop na realização do evento.

Informa também que se realizou a 10ª caminhada “Respirar a Barca”, uma iniciativa do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, que contemplou também uma ação de reflorestação.

Aproveita também para convidar todos a assistirem à Muí Dolorosa Paixão de Cristo, organizada pela Associação “Canários de Bravães”, que se realizará hoje à noite no Pavilhão Municipal.

Informa também que a associação Movimento Incriativo, promoveu dois momentos, um para comemoração do Dia da Felicidade e outro para comemoração do Dia Mundial do Teatro, com peças levadas a cabo por jovens da associação.

Terminando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Maria José, e em resposta à Sra. Vereadora Sílvia Torres, informa que o executivo poderia sim rentabilizar os ovos da Páscoa e que, de futuro, irá existir outra colaboração com o Agrupamento de Escolas para esse fim. Contudo, realça que está patente no átrio dos Paços do Concelho uma exposição relacionada com a Quaresma.
Terminado o período antes da ordem do dia, passou-se à discussão dos pontos constantes da ordem de trabalhos.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 15 DE MARÇO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia quinze de março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião do Executivo, realizada no dia 15/03/2018, não participou na votação o senhor Vereador, José António Costa. --

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 28/03/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....133.749,23 €

Dotações Não Orçamentais.....276.661,89 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 512 a 667 inclusive, no valor de 690.075,34 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 12/03/2018 e o dia 23/03/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....674.850,68 €
Compromissado.....514.975,28 €
Liquidado.....625.829,89 €
Pago.....819.294,36 €
Operações não Orçamentais.....49.713,01 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - ARQUITETURA**

Soltaventura Lda, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução de alteração de edifício destinado a Empreendimento Turístico em Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo, sito no lugar de Fundo Oleiros, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 82/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/03/2018.

Ângela Cristiana Reis de Sá, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução de moradia unifamiliar T3, sito no lugar do Barral, freguesia de Vila Chã S. João - processo LE-EDI n.º 3/2018. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/03/2018.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

José Agostinho Vieira Faria, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de alteração de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de S. Mamede, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 45/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/03/2018.

Nuno Eduardo da Silva Pousada, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Felgueiras, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 47/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/03/2018.

Rosa Maria Rodrigues da Rocha, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T2, sito no lugar de Sedouro, freguesia de Vade S. Pedro - processo LE-EDI n.º 7/2018. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/03/2018.

José Manuel Martinho Ferreira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção e alteração de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Lamelas, freguesia de Vila Chã Santiago - processo LE-EDI n.º 1/2018. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/03/2018.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO**

- Despacho -

- Ratificação -

- Presente, para ratificação, o Despacho do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, datado de 26/03/2018, que se transcreve: "Considerando que:

- Existe no concelho de Ponte da Barca, uma tradição religiosa consolidada;

- A Semana Santa é um período de forte intensidade religiosa, vivido em contexto de grande proximidade com a comunidade e afinidade familiar;

- Tem sido habitual a concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época de Páscoa;

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Ponte da Barca, no período da tarde do dia 29 de Março de 2018 (quinta-feira Santa).

Relativamente aos trabalhadores dos serviços municipais essenciais, em que seja reconhecida a necessidade de continuar o exercício de funções do período horário coberto por esta tolerância de ponto, determino que os respectivos dirigentes promovam posteriormente a dispensa de assiduidade desses trabalhadores.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 26 de Março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Não participou na votação o senhor Vereador, Inocêncio Araújo, por ser trabalhador da Autarquia. -----

12.2. - 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/03/2018, em que aprova a 1ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 11.850,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/03/2018. -----

12.3. - ÁREA ALTO MINHO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO ALTO MINHO

- Participação Financeira dos Associados -

- Envio de Fatura FA 2018/9 -

- Presente ofício da Área Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho, registado sob o nº 1691, em 23/02/2018, a informar que, na sequência de reunião da Assembleia-Geral daquela entidade, o valor da comparticipação por parte deste Município passará a ser de 4.000,00 €, pelo que remetem fatura relativa ao exercício de 2018. -----

- Pela Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública foi prestada a seguinte informação: "Tratando-se do pagamento da quota anual referente ao ano 2018, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento 488." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.4. - ADERE PG – ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS

- Pedido de Pagamento – Quota e Comparticipações ADERE-Peneda Gerês

- Presente ofício da ADERE PG – Associação e Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, registado sob o nº 2085, em 06/03/2018, a solicitar o pagamento da Quota relativa ao ano de 2018, no valor de 10.000,00 €, bem como o pagamento do Projeto Dinamização conjunta da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés (Interreg IVA) – 2017, no valor de 2.420,30 €, Projeto Dinamização conjunta da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés (Interreg IVA) – 2018, no valor de 2.898,18 €, Projeto Caminhar Conhecendo – Valorização e Promoção da rede de trilhos no PNPG (Norte 2020 – Grande Rota PNPG) – 2018, na valor de 3.488,90 €, bem como Projeto CompetiTUR – Competitividade das PMEs do Turismo na Peneda Gerês – 2018, no valor de 1.967,68 €. -----

- Pela Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública foi prestada a seguinte informação: "Tratando-se do pagamento de quotas referente à anuidade de 2018 e comparticipação em projetos, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização superior

para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 535.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.5. - RELATÓRIO ANO 2017 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

- Foi presente o relatório em assunto, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: “Nos termos da alínea yy) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “dar cumprimento ao estatuto do Direito de Oposição”.

De acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 35º da referida Lei, compete ao Presidente da Câmara Municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação.

Esta matéria começa por ter consagração na Constituição da República Portuguesa, mais especificamente no artigo 114º.

A Lei nº 24/98, de 26 maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, oposição esta que, nos termos do artigo 2º da referida Lei, consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos. Tal atividade materializa-se e desenvolve-se, de forma mais ou menos intensa, no direito à informação, no direito de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, no direito de depor.

Quanto ao Direito à Informação, rege o nº1 do artigo 4º que este abrange o direito de os seus titulares serem “ (...) informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade”. Estas informações devem, de acordo com o nº 2 do mesmo artigo, ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos e estruturas representativos dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Relativamente ao Direito de Consulta Prévia, esta incide no direito dos seus titulares serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, conforme o disposto no número 3 do artigo 5º do referido diploma. Por remissão do nº4 deste artigo, esta consulta prévia deve ser concretizada diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas dos partidos políticos e demais titulares do Direito de Oposição. Mais se consagra, no artigo 6º, o Direito de Participação dos titulares do Direito de Oposição abrange o direito de se pronunciarem e intervirem pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades que, pela sua natureza, o justifiquem.

Quanto ao Direito a Depor, os partidos políticos da oposição têm direito de através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para, designadamente, a realização de relatórios, inquéritos, inspeções e sindicâncias.

Por fim, de acordo com o artigo 10º, dispõem os titulares do Direito de Oposição do direito de se pronunciarem sobre o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias constantes na Lei nº 24/98, elaborado pelo executivo municipal. Igualmente decorre do nº3 do mesmo artigo que a pedido de qualquer dos titulares do Direito de Oposição podem os respetivos, relatório e resposta, ser objeto de discussão pública em Assembleia Municipal.

2. Titulares do Direito de Oposição

No caso das autarquias locais e nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados no órgão deliberativo que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que tenham concorrido nas eleições autárquicas e que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

No caso particular do Município de Ponte da Barca, tendo em consideração que o Partido Socialista foi o

único partido político representado na Câmara Municipal, até 14 de Outubro de 2017, com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio, e no período compreendido entre 1 de Janeiro e 14 de outubro de 2017, os seguintes:

a) O Partido Social Democrata (PSD), representado na Câmara Municipal com dois vereadores e na Assembleia Municipal com seis eleitos.

b) Movimento de Cidadãos Barquenses, representado na Câmara Municipal com um vereador e na Assembleia Municipal com três eleitos;

c) A Coligação Democrática Unitária (CDU), representada na Assembleia Municipal com um eleito.

Na sequência das eleições autárquicas de 1 de Outubro de 2017, o Partido Social Democrata passou a ser único partido político representado na Câmara Municipal, com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, passando então a titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio, e no período compreendido entre 15 de Outubro e 31 de Dezembro de 2017, os seguintes:

a) O Partido Socialista (PS), representado na Câmara Municipal com três vereadores e na Assembleia Municipal com nove eleitos.

b) A Coligação Democrática Unitária (CDU), representada na Assembleia Municipal com um eleito.

Nestes termos, e de acordo com o âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do citado normativo legal, o presente documento será divulgado junto dos partidos políticos nos Órgão representativos do Município de Ponte da Barca (Câmara Municipal e Assembleia Municipal).

3. Cumprimento do Estatuto de Oposição

Considerando que compete ao Presidente da Câmara promover o cumprimento do supramencionado Estatuto, nos termos e para efeitos da alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referem-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

3.1. Direito à informação

Durante o período respeitante a este relatório e, em cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, os titulares do direito de oposição do Município de Ponte da Barca foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, tanto de forma expressa como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade, nas reuniões da Câmara Municipal e sempre que são solicitados a prestar esclarecimentos por parte dos titulares do direito de oposição.

Sempre que solicitada, é ainda prestada informação a todos os eleitos da Assembleia Municipal, nas sessões deste órgão, ou posteriormente, por escrito.

Assim, foi dado cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º e nas alíneas t), x) e y) do n.º 1 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e facultadas outras informações referentes a outros assuntos, designadamente:

- Foi facultada resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores, verbalmente na própria reunião do órgão deliberativo municipal ou posteriormente por escrito;

- Foi facultada resposta aos pedidos de informação transmitidos pela Mesa da Assembleia Municipal;

- Foi facultada resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre o andamento dos principais assuntos do Município;

- Procedeu-se à publicação das deliberações dos órgãos autárquicos e das decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, através de edital e/ou divulgação na página de internet da autarquia, e/ou em Boletim Municipal e/ou em jornal regional;

- Procedeu-se à divulgação das atas das reuniões da Câmara Municipal na página da internet da autarquia, após a sua aprovação.

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram incorporados.

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, em nome do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre gestão municipal, em particular, a página da internet,

facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos municipais.

3.2. Direito de consulta prévia

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, e no quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 foram convocados, via correio eletrónico, os representantes do Partido Socialista (PS), e a Coligação Democrática Unitária (CDU), para uma reunião a ter lugar no Edifício dos Paços do Concelho.

Foram, ainda, facultadas, com a antecedência prevista na lei, por correio eletrónico e/ou entregue em mão, no local previamente combinado, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e das sessões do órgão deliberativo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão. Foram fornecidas cópias desses documentos, sempre que solicitadas, com meios humanos e materiais da autarquia.

3.3. Direito de participação

No período atinente a este relatório foi assegurado aos titulares do direito de oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de relevante interesse público, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Foi igualmente garantido o uso da palavra à oposição nas reuniões da Câmara Municipal, quer no "período antes da ordem do dia", quer no "período da ordem do dia".

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição nas respetivas atas ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas.

Assegurou-se aos eleitos o direito de apresentação de propostas de deliberação, que foram decididas de imediato ou agendadas posteriormente.

Foram facultadas, atempadamente, aos vereadores da oposição todas as informações pertinentes.

Foram dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais.

Foi, igualmente, garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal.

3.4. Direito de depor

No período em questão os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que o órgão executivo não esteve sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

4. Pronúncia sobre o relatório de avaliação

Em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, elaborou-se o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto, atinente ao período de 1 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, o qual vai ser remetido aos titulares do direito de oposição a fim de, sobre o mesmo, se pronunciarem.

5. Conclusão

A transparência municipal é um princípio ético fundamental para avaliar a qualidade do trabalho da gestão autárquica e do desenvolvimento da democracia local.

Uma sociedade só é verdadeiramente livre e democrática quando as instituições em que assenta publicitam todos os seus atos de governo. Na verdade, sem informação não pode haver responsabilização política.

Na senda do exposto, considera-se que, durante o período referente a este relatório, a Câmara Municipal de Ponte da Barca assumiu um papel ativo na efetivação dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição.

Por fim, e em cumprimento do art. 3.º e do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, deverá o presente relatório ser enviado aos titulares do direito de oposição.

Publicite-se o presente relatório na página da internet do Município (<http://www.cmpb.pt>)

Ponte da Barca, 26 de Março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.6. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

